



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2020 e EMENDA Nº 22/2020

DATA: 13/07/2020

EMENTA: Altera o caput e o parágrafo único do artigo 24 da lei nº 3.214, de 25 de Setembro de 2019.

Autor: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 13 de julho de 2020, o Projeto de Lei Complementar nº 3/2020, o qual altera o caput e o parágrafo único do artigo 24 da lei nº 3.214, de 25 de Setembro de 2019. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 13/07/2020, conforme Ata nº34/2020. No dia 04/09/2020, o autor apresentou a Emenda nº 22/2020. A Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbra-se inexistência de mácula quanto a constitucionalidade e juridicidade da proposição. A Procuradoria opinou pela juridicidade da proposição.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, impõe-se o prosseguimento do devido processo legislativo.

Diante do exposto, vislumbra-se que o projeto está de acordo com a boa técnica legislativa, e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

A partir disto, com os fundamentos legais e constitucionais expostos, esta relatoria, após os debates realizados nesta Comissão, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2020 e EMENDA Nº 22/2020.

Vereador Felipe Kuhn Braun
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

2 mil emas
Vereador Raul Cassel
Presidente

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2020.

Cristiano Coller
Vereador Cristiano Coller
Secretário